

NT: 133 / 2016
Ord: 133 / 2016
AUTOR: SAULO NORONHA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

De 25 de Julho de 2016.

LEI Nº 6.465

DENOMINA DE CLETO DANTAS, UMA DAS
NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

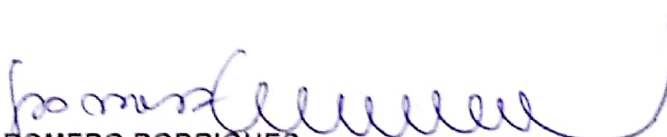
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica denominada de CLETO DANTAS, uma das novas ruas do
Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal